

Considerando o momento que o país vive, necessita esta municipalidade buscar respaldo em seu âmbito, à altura das suas respectivas demandas, disseminando as melhores práticas de controle, promovendo transparência;

Considerando que alguns entes da Federação já vêm promovendo regulamentações próprias, em busca da pronta aplicação deste importante instrumento;

Considerando que a referida matéria está sujeita à iniciativa privativa do Prefeito, em virtude da reserva atribuída pela alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal,

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a proposta de criação de Lei municipal (conforme sugestão em anexo), que tem como escopo permitir à imediata e plena aplicação da Lei Federal 12.846/2013 na esfera municipal.

Araraquara, 10 de novembro de 2017.



Jéferson Yashuda Farmacêutico
Vereador e Presidente